ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO
Fls. 40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Secretaria Requisitante: Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica automotiva, para Gestão e Engenharia de Frota; e Fiscalização e Conformidade Técnica das empresas contratadas pelo Município para manutenção automotiva dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município possui frota composta por veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos utilizados na execução de serviços públicos essenciais. Atualmente, verifica-se a necessidade de acompanhamento técnico especializado para avaliação das condições dos bens, validação de orçamentos, fiscalização das manutenções e emissão de laudos técnicos, atividades para as quais não há profissional habilitado disponível no quadro efetivo. A ausência desse acompanhamento técnico pode resultar em falhas na manutenção, elevação de custos, riscos à segurança e inconformidades legais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em razão do início da vigência da Lei nº 14.133/2021 ter ocorrido, no Município, a partir da edição do Decreto nº 5.157/2023, publicado em 19 de outubro de 2023, não se foi capaz de aplicar a esse procedimento o Plano de Contratações Anual (PCA). Tal procedimento será adotado para as contratações futuras, obtendo-se, como parâmetro, o presente estudo e as contratações oriundas dele. Ainda assim, destaca-se que a demanda é essencial para a continuidade dos serviços de gestão e manutenção da frota municipal, estando devidamente fundamentada neste ETP, em conformidade com os princípios de eficiência e do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão elencados em Tópicos Específicos no Anexo II (Termo de Referência).

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tramandaí, por ser uma Cidade do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, localizado há apenas 118 km de Porto Alegre, recebeu o título de: A Capital das Praias Gaúchas, o acesso via autopista Freeway, traz um diferencial entre as cidades litorâneas, pois encontra-se cerca de 90km de distância do Aeroporto Internacional de Porto Alegre, sendo um excelente destino turístico e com infraestrutura o ano inteiro. Segundo o Censo IBGE de 2022, a cidade possui 55.247 habitantes, contudo na alta temporada este número aumenta cerca de 1,2 milhão de pessoas na cidade (TRAMANDAÍ, 2026); PIB per capita (IBGE 2021): R$ 32.264,38; IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, PNUD 2010): 0,738 (Alto), IDHM-L (Longevidade): 0,843, IDHM-E (Educação): 0,669, IDHM-R (Renda): 0,720, Ranking Estadual: 67º no Rio Grande do Sul, Ranking Nacional: 1.386º. Em sua infraestrutura de Saúde conta com o Hospital de Tramandaí que é referência para 23 municípios do Litoral Norte, e conta com 20 leitos de UTI. Possui 23 Unidades Básicas de Saúde, equipadas com consultórios médicos, odontológicos e salas de vacinação. Como serviço de Urgência e Emergência tem a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Centro Municipal de Vigilância em

Saúde (CEMUVS) para vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; e faz parte do programa "Atende Mais Tramandaí" que visa ampliar clínicos gerais e enfermeiros nas ESFs, além da descentralização da regulação (GERCON) para agilizar consultas. O Gerenciamento de Consultas (GERCON) é o sistema oficial e unificado do Rio Grande do Sul para a marcação de consultas com especialistas e procedimentos de alta complexidade no SUS; ele organiza as filas de espera, priorizando casos graves (risco) sobre a ordem de chegada, com o objetivo de dar transparência e agilidade ao atendimento; e todos os Municípios Gaúchos têm acesso a este sistema para encaminharem pacientes que necessitam destas demandas, dentro do Estado. A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, coordena o Centro de Convivência e Geração de Renda, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, a Casa da Cidadania, a Casa da Criança – Lar Renascer, o Centro de Convivência Parque do Presidentes e o Centro de Convivência do Balneário Jardim Atlântico; além do suporte para a manutenção de condições necessárias para que o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente exerça plenamente suas atribuições. Já a rede de Educação de Tramandaí conta com 11 escolas municipais de ensino fundamental e 7 escolas municipais de educação infantil, além das 6 escolas de educação infantil da Associação Educacional Cidade das Flores, conveniadas à Prefeitura. Ainda assim, a Cidade possui 5 escolas da Rede Estadual de Educação e o Instituto Estadual de Educação Barão de Tramandaí. A área territorial da Cidade possui aproximadamente 142,878 km²; sendo que, desta área, cerca de 70km² é extensão territorial rural da Cidade. Por ser uma cidade litorânea, possuímos uma orla marítima, praças, parques, pontos turísticos e múltiplas áreas de lazer e esportes, que requerem manutenção frequentemente com uso de maquinários leves e pesados. Acostadas todas essas informações na justificativa, é fundamental que o Município possua uma frota veicular com capacidade de atender a todas as demandas municipais; cabendo salientar que tanto a Secretaria da Saúde, quanto a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social transportam aproximadamente 150 pacientes, diariamente, para consultas em várias cidades do Estado, como mencionado anteriormente, via Sistema GERCON; quanto à Secretaria de Educação, além dos alunos da rede municipal, também são transportados pelos ônibus do Município, os alunos das escolas da Rede Estadual de Ensino, totalizando um número de mais de 8.000 alunos que utilizam o transporte educacional; ou seja, são números bastante expressivos para que Tramandaí possua uma frota veicular com condições para atender estes serviços. Por sua vez, a Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito (SMSTT) é a responsável pela gestão, controle, revisão e manutenção dos veículos leves, pesados e maquinários; também realiza o controle e manutenção do almoxarifado de peças para veículos e equipamentos, e de sinalização de trânsito; além de outras múltiplas funções dentro da Administração Municipal que promovem medidas pertinentes à maior segurança e rendimento do Sistema Viário, através de regulamentação, proposição de obras, execução de sinalização e controle de trânsito de veículos e pedestres nas vias públicas, também está em seu escopo de atribuições, a administração, o controle e a fiscalização das bombas de abastecimento de combustíveis da Central de Veículos; e também, tem sob sua responsabilidade a Guarda Municipal de Trânsito de Tramandaí; assim como promove a coordenação e fiscalização do sistema de trânsito; a administração e a implantação do Plano de Sinalização e Trânsito em articulação com os órgãos Municipais, Estaduais, Federais e afins; além disso, realiza a manutenção da sinalização das vias públicas na área urbana; organização, normatização e fiscalização do Transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Táxis e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 44

meios de locomoção e transporte; da Cidade. Nesse sentido, contar com os serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica automotiva, para gestão dos veículos, e fiscalização das empresas contratadas pelo Município para a manutenção preventiva e corretiva, é uma ferramenta primordial em antecipar avarias e conservar os automóveis (veículos leves, incluindo camionetas), vans, micro-ônibus e ônibus escolares e não escolares; ambulâncias e motocicletas do Município e do SAMU, máquinas leves, caminhões leves/carretas, máquinas e caminhões pesados, em condições ideais de operação. Sendo assim, a contratação contribui para o estabelecimento de cronogramas estruturados, visando garantir maior estabilidade dos ativos, economia nos custos de gestão e eficácia logística, promovendo a organização com vistorias pessoalmente aos veículos que necessitam dos serviços, buscando sempre a melhor alternativa tanto financeira quanto técnica, para o envio dos veículos e máquinas ao conserto que se faz necessário. O engenheiro mecânico automotivo é o pilar técnico da gestão de frotas; ele garante a segurança, a conformidade legal e a eficiência econômica dos veículos, sendo que sua atuação reduz custos com combustível e manutenção, prevenindo falhas mecânicas e acidentes, resguardando os veículos municipais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Quantidade	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total
01	12 serviços	Serviços técnicos profissionais	R$ 7.990,00	R$ 95.880,00

7. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Garantir suporte técnico especializado para:

- Assegurar e manter a correta manutenção da frota municipal;
- Promover a economicidade na contratação de serviços mecânicos;
- Garantir segurança operacional dos veículos e máquinas;
- Atender às exigências da Instrução Normativa UCCI nº 002/2025.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução por servidor efetivo: inviável, pois não há profissional habilitado no quadro atual.

b) Contratação de empresa especializada: A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica automotiva, para Gestão e Engenharia de Frota; e Fiscalização e Conformidade Técnica das empresas contratadas pelo Município para manutenção automotiva dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, por pregão eletrônico torna-se uma alternativa viável tanto técnica, quanto economicamente. Mesmo que trata-se de serviço técnico profissional de engenharia mecânica/automotiva de forma continuada, o objeto pode se utilizar do critério de julgamento (menor preço), pois relaciona-se à possibilidade de definição objetiva no instrumento convocatório, sendo plenamente possível obtermos os padrões de desempenho e qualidade exigidos no Art. 6º, Inciso XXI, alínea 'a', e Inciso XLI; c/c Art. 29, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando contratar a melhor proposta possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos foi definida com base em pesquisa de preços de mercado, observando-se os valores praticados para serviços técnicos de engenharia e os limites legais para o processo licitatório. Foram utilizadas propostas orçamentárias com empresas do ramo, diante da impossibilidade de obtenção dos resultados pelo Departamento de Compras, ao realizar pesquisa nas ferramentas "Preço Estimado" e "Licitacon TCE", conforme Memorando nº 410/2026 do referido Departamento, o qual, segue anexo ao expediente administrativo. Nesse sentido, conforme possibilita o Art. 23, § 1º, IV da NLLC, diante da impossibilidade de obtenção de pesquisas (orçamentos) nos Bancos de Preços da base de cálculo, esta Secretaria uniformizou um pedido de orçamento, fez contato com o CREA Tramandaí, para que indicasse empresas e/ou profissionais que tivessem a personalidade jurídica apta para atendimento da demanda, e realizou novas pesquisas junto a 05 (cinco) empresas do ramo e/ou profissionais indicados pelo Órgão Fiscalizador, obtendo êxito com apenas 03 (três) empresas, que motivaram interesse em ofertar o valor para a prestação de serviço e participar do certame licitatório, quando houver a publicação. **Porém entre as 03 cotizantes, 01 apresentou proposta fora do padrão, com valor muito aquém do que a SMSTT pode investir, distanciando-se significativamente das outras duas propostas comerciais. Por este motivo, o Orçamento Comercial da ENGEP Engenharia e Perícia LTDA., não será utilizado para a composição do valor estimado da contratação;** e sim, os dois orçamentos que apresentam valores dentro dos parâmetros suportados para a contratação. Dois orçamentos foram feitos e respondidos pelo e-mail institucional da SMSTT, e os demais foram feitos pelo aplicativo WhatsApp por solicitação dos possíveis fornecedores; conforme documentos em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O custo estimado total anual da contratação é de R$ 95.880,00 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica automotiva, para Gestão e Engenharia de Frota; e Fiscalização e Conformidade Técnica das empresas contratadas pelo Município para manutenção automotiva dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal tendo em vista que o atual contrato para este serviço está vigorando pelo processo de dispensa de licitação nº 03/2026, em razão do caráter emergencial no início do ano, com término no dia 26 de julho, e prorrogado por meio de Termo Aditivo até o dia 26 de novembro do corrente ano. A presença do engenheiro mecânico/automotivo é de suma importância para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção da frota municipal, bem como para garantir que os serviços executados por terceiros atendam às normas técnicas, às recomendações dos fabricantes e às boas práticas de engenharia, preservando o interesse público. Dessa forma, a contratação anual assegura a possibilidade de renovação por até 60 meses, mostrando-se necessária e adequada para a continuidade dos serviços, com o objetivo exclusivo de manter o suporte técnico indispensável à gestão e manutenção da frota municipal. A empresa contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 6º, Inciso XXI, alínea 'a', e Inciso XLI; c/c Art. 29, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando contratar a melhor proposta possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 42

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Maior controle técnico e financeiro das manutenções da frota;
- Redução de gastos indevidos;
- Aumento da vida útil dos veículos e máquinas;
- Conformidade técnica e legal dos serviços executados.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta não admite parcelamento, tendo em vista que os serviços a serem contratados consistem na prestação integrada, contínua e indivisível de serviços técnicos de engenharia mecânica/automotiva, os quais demandam responsabilidade técnica única, visão global da frota municipal e uniformidade nos critérios técnicos adotados.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados e medidas mitigadoras:

- **Risco:** indisponibilidade do profissional.
- **Mitigação:** definição de prazos e penalidades contratuais.
- **Risco:** atrasos na emissão de laudos.
- **Mitigação:** acompanhamento pelo fiscal do contrato.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação, não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, além daquelas rotineiras e já previstas nos procedimentos administrativos padrão da Administração Pública.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica na presente licitação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica automotiva, para Gestão e Engenharia de Frota; e Fiscalização e Conformidade Técnica das empresas contratadas pelo Município para manutenção automotiva dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, por meio de Pregão Eletrônico, é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e necessária para assegurar a correta gestão da frota municipal, atendendo à legislação vigente e ao interesse público.

Tramandaí, 16 de setembro de 2026.

Paulo Ricardo de Souza Trevisol
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Tatiane Soares José
Responsável pela Elaboração do ETP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ Fls. 43

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Secretaria Requisitante: Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica automotiva, para Gestão e Engenharia de Frota; e Fiscalização e Conformidade Técnica das empresas contratadas pelo Município para manutenção automotiva dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Quantidade	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total
01	12 meses	Serviços técnicos profissionais	R$ 7.990,00	R$ 95.880,00

1.3. VALOR TOTAL ESTIMADO: O custo estimado total anual da contratação é de R$ 95.880,00 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

1.4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tramandaí, por ser uma Cidade do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, localizado há apenas 118 km de Porto Alegre, recebeu o título de: A Capital das Praias Gaúchas, o acesso via autopista Freeway, traz um diferencial entre as cidades litorâneas, pois encontra-se cerca de 90km de distância do Aeroporto Internacional de Porto Alegre, sendo um excelente destino turístico e com infraestrutura o ano inteiro. Segundo o Censo IBGE de 2022, a cidade possui 55.247 habitantes, contudo na alta temporada este número aumenta cerca de 1,2 milhão de pessoas na cidade (TRAMANDAÍ, 2026); PIB per capita (IBGE 2021): R$ 32.264,38; IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, PNUD 2010): 0,738 (Alto), IDHM-L (Longevidade): 0,843, IDHM-E (Educação): 0,669, IDHM-R (Renda): 0,720, Ranking Estadual: 67º no Rio Grande do Sul, Ranking Nacional: 1.386º. Em sua infraestrutura de Saúde conta com o Hospital de Tramandaí que é referência para 23 municípios do Litoral Norte, e conta com 20 leitos de UTI. Possui 23 Unidades Básicas de Saúde, equipadas com consultórios médicos, odontológicos e salas de vacinação. Como serviço de Urgência e Emergência tem a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Centro Municipal de Vigilância em Saúde (CEMUVS) para vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; e faz parte do programa "Atende Mais Tramandaí" que visa ampliar clínicos gerais e enfermeiros nas ESFs, além da descentralização da regulação (GERCON) para agilizar consultas. O Gerenciamento de Consultas (GERCON) é o sistema oficial e unificado do Rio Grande do Sul para a marcação de consultas com especialistas e procedimentos de alta complexidade no SUS; ele organiza as filas de espera, priorizando casos graves (risco) sobre a ordem de chegada, com o objetivo de dar transparência e agilidade ao atendimento; e todos os Municípios Gaúchos têm acesso a este sistema para encaminharem pacientes que necessitam destas demandas, dentro do Estado. A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, coordena o Centro de Convivência e Geração de Renda, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, a Casa da Cidadania, a

Casa da Criança – Lar Renascer, o Centro de Convivência Parque do Presidentes e o Centro de Convivência do Balneário Jardim Atlântico; além do suporte para a manutenção de condições necessárias para que o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente exerça plenamente suas atribuições. Já a rede de Educação de Tramandaí conta com 11 escolas municipais de ensino fundamental e 7 escolas municipais de educação infantil, além das 6 escolas de educação infantil da Associação Educacional Cidade das Flores, conveniadas à Prefeitura. Ainda assim, a Cidade possui 5 escolas da Rede Estadual de Educação e o Instituto Estadual de Educação Barão de Tramandaí. A área territorial da Cidade possui aproximadamente 142,878 km²; sendo que, desta área, cerca de 70km² é extensão territorial rural da Cidade. Por ser uma cidade litorânea, possuímos uma orla marítima, praças, parques, pontos turísticos e múltiplas áreas de lazer e esportes, que requerem manutenção frequentemente com uso de maquinários leves e pesados. Acostadas todas essas informações na justificativa, é fundamental que o Município possua uma frota veicular com capacidade de atender a todas as demandas municipais; cabendo salientar que tanto a Secretaria da Saúde, quanto a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social transportam aproximadamente 150 pacientes, diariamente, para consultas em várias cidades do Estado, como mencionado anteriormente, via Sistema GERCON; quanto à Secretaria de Educação, além dos alunos da rede municipal, também são transportados pelos ônibus do Município, os alunos das escolas da Rede Estadual de Ensino, totalizando um número de mais de 8.000 alunos que utilizam o transporte educacional; ou seja, são números bastante expressivos para que Tramandaí possua uma frota veicular com condições para atender estes serviços. Por sua vez, a Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito (SMSTT) é a responsável pela gestão, controle, revisão e manutenção dos veículos leves, pesados e maquinários; também realiza o controle e manutenção do almoxarifado de peças para veículos e equipamentos, e de sinalização de trânsito; além de outras múltiplas funções dentro da Administração Municipal que promovem medidas pertinentes à maior segurança e rendimento do Sistema Viário, através de regulamentação, proposição de obras, execução de sinalização e controle de trânsito de veículos e pedestres nas vias públicas, também está em seu escopo de atribuições, a administração, o controle e a fiscalização das bombas de abastecimento de combustíveis da Central de Veículos; e também, tem sob sua responsabilidade a Guarda Municipal de Trânsito de Tramandaí; assim como promove a coordenação e fiscalização do sistema de trânsito; a administração e a implantação do Plano de Sinalização e Trânsito em articulação com os órgãos Municipais, Estaduais, Federais e afins; além disso, realiza a manutenção da sinalização das vias públicas na área urbana; organização, normatização e fiscalização do Transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Táxis e outros meios de locomoção e transporte; da Cidade. Nesse sentido, contar com os serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica automotiva, para gestão dos veículos, e fiscalização das empresas contratadas pelo Município para a manutenção preventiva e corretiva, é uma ferramenta primordial em antecipar avarias e conservar os automóveis (veículos leves, incluindo camionetas), vans, micro-ônibus e ônibus escolares e não escolares; ambulâncias e motocicletas do Município e do SAMU, máquinas leves, caminhões leves/carretas, máquinas e caminhões pesados, em condições ideais de operação. Sendo assim, a contratação contribui para o estabelecimento de cronogramas estruturados, visando garantir maior estabilidade dos ativos, economia nos custos de gestão e eficácia logística, promovendo a organização com vistorias pessoalmente aos veículos que necessitam dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 44

serviços, buscando sempre a melhor alternativa tanto financeira quanto técnica, para o envio dos veículos e máquinas ao conserto que se faz necessário. O engenheiro mecânico automotivo é o pilar técnico da gestão de frotas; ele garante a segurança, a conformidade legal e a eficiência econômica dos veículos, sendo que sua atuação reduz custos com combustível e manutenção, prevenindo falhas mecânicas e acidentes, resguardando os veículos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pessoa jurídica especializada a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir responsável técnico com formação em Engenharia Mecânica Automotiva;
- Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por Entes Públicos ou Privados, de no mínimo 720h (setecentos e vinte horas), devidamente registrado no CREA, com experiência em Gestão e Engenharia de Frota; e Fiscalização e Conformidade Técnica para manutenção automotiva de frotas veiculares, comprovando a execução plena e adequada da atividade pertinente a este objeto;
- O serviço deverá ser realizado, nos locais indicados pela secretaria solicitante, em horário de expediente, durante 06 (seis) horas diárias, configurando 30 horas semanais;
- Capacidade técnica comprovada para emissão de laudos e pareceres técnicos;
- Disponibilidade para atendimento sob demanda;
- Todas as despesas com deslocamento, transporte, alimentação, pessoal, e outras eventuais despesas serão de responsabilidade da Contratada;
- Toda realização do serviço será acompanhada de servidor indicado pela secretaria, o qual será responsável pelo aceito ou não do mesmo;
- É de responsabilidade da vencedora o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) aos seus empregados como: luvas, capacete, óculos de proteção e outros que achar necessários a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previsto na legislação em vigor, visto que tem máquinas e veículos que estão desmontados com as peças sujas de graxa, tem peças que podem ter partes perfurantes ou cortantes e necessitam avaliação do engenheiro para dar o laudo;
- Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- O prazo para prestação de serviços serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei;

- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. ATRIBUIÇÕES

4.1.1. Gestão e Engenharia de Frota:

- Elaborar, implementar e atualizar o Plano de Manutenção Preventiva e Preditiva para veículos, caminhões e máquinas.
- Auxiliar na elaboração de especificações técnicas, Termos de Referência (TR) e editais para aquisição, locação ou reforma de frota.
- Analisar e emitir pareceres técnicos sobre propostas financeiras, marcas e modelos em processos licitatórios.
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA relativas a laudos, reformas, adaptações e planos de manutenção.
- Elaborar laudos técnicos de avaliação para alienação, leilão, sucateamento ou desativação de bens inservíveis ou antieconômicos.
- Monitorar e controlar indicadores técnicos de confiabilidade da frota.
- Conduzir investigação técnica e análise de causa raiz para falhas graves, acidentes ou quebras reincidentes de componentes.
- Definir e gerenciar a política de ciclo de vida de pneus (calibragem, alinhamento, limites de desgaste e critérios de recapagem).
- Padronizar a frota municipal para otimização do estoque de peças críticas, facilidade de manutenção e treinamento operacional.
- Criar e normatizar o checklist diário pré-operacional obrigatoriamente executado pelos motoristas e operadores.
- Desenvolver e acompanhar programas de treinamento técnico para condutores focado em direção defensiva e econômica.
- Acompanhar o custo total de propriedade e o custo por quilômetro rodado ou hora trabalhada.

4.1.2. Fiscalização e Conformidade Técnica das empresas contratadas pelo Município para manutenção automotiva dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal:

- Autorizar o fornecimento de peças, acessórios e serviços contratados após validação técnica.
- Fiscalizar e acompanhar presencialmente a execução de manutenções preventivas, corretivas e emergenciais.
- Realizar vistorias técnicas prévias e emitir laudos individualizados para cada bem da frota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 45

- Verificar a originalidade e a autenticidade das peças e componentes fornecidos antes de atestar notas fiscais.
- Conferir e exigir a devolução das peças substituídas pelas oficinas credenciadas para registro e descarte adequado.
- Validar a aplicação de descontos, preços de tabelas oficiais de fabricantes e cotações de mercado propostas pelas contratadas.
- Conferir a cobrança de mão de obra e o número de horas de acordo com a tabela de cada montadora.
- Emitir atestados e laudos técnicos de recebimento definitivo de serviços executados, veículos novos ou locados.
- Fiscalizar o cumprimento das normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), PROCONVE (Programa de Controle de Emissões Veiculares para controle de emissões de Arla 32 [Agente Redutor Líquido Automotivo]) e MTE Ministério do Trabalho e Emprego (NR-11 [deslocamento de cargas] e NR-12 [ciclo de vida e proteção] para máquinas/equipamentos), para garantir a segurança dos trabalhadores que operam, mantêm ou circulam próximos a máquinas e equipamentos do Município.
- Realizar auditorias e inspeções surpresas nas oficinas credenciadas para avaliar a infraestrutura e a qualidade do serviço.
- Inspecionar alterações de características, instalação de implementos rodoviários e modificações estruturais em veículos e máquinas.
- Realizar ensaios de recebimento e controle de qualidade dos combustíveis armazenados ou abastecidos na frota municipal.

4.2. CARGA HORÁRIA

A carga horária dos serviços a serem prestados será no horário das 13:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira (totalizando 30 horas semanais) na Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito do Município de Tramandaí.

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na assinatura do contrato, conforme Art. 1º da Lei Federal nº 6.496/1977;
- Manter registro ativo no CREA durante toda a vigência contratual;
- Executar os serviços com zelo, qualidade técnica e observância às normas vigentes;
- Responsabilizar-se tecnicamente pelos laudos e pareceres emitidos;
- Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos;

- Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso;
- A execução do objeto contratado não admitirá subcontratação, total ou parcial, tendo em vista que se trata de serviço técnico de engenharia mecânica/automotiva, de natureza continuada que exige atuação direta do profissional responsável técnico da empresa contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os serviços serão prestados sob demanda, conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante ordens de serviço ou requisições formais, devendo os laudos e pareceres técnicos ser apresentados por escrito e assinados pelo profissional responsável;
- O prazo para a execução dos serviços terá início a partir da assinatura do contrato, observadas as condições nele estabelecidas;
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado pelo prazo máximo permitido por lei;
- Os serviços serão prestados na Secretaria de Segurança, Transporte e trânsito, no prédio da Prefeitura de Tramandaí, sito à Av. da Igreja, n° 346, Bairro Centro, telefone (51) 3684-9083.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*). A gestão ficará sob a responsabilidade da servidora Lívia Dias Migotto e a fiscalização do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora Mônica Sissi Groff.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme determinação da Secretaria da Fazenda, mensalmente, ao final de cada mês, juntamente com o pagamento da folha dos servidores públicos, mediante apresentação de nota fiscal com atestado do fiscal do contrato e do Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito, como forma de organização administrativa e visando à manutenção da regularidade e continuidade do serviço prestado, observada a legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 6º, Inciso XXI, alínea 'a', e Inciso XLI; c/c Art. 29, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando contatar a melhor proposta possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total anual da contratação é de R$ 95.880,00 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25 – Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

250126.782.0161.2154 – Conservação e Manutenção da Frota de Veículos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

339030000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – **10208-3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 46

Tramandaí, 16 de setembro de 2026.

Paulo Ricardo de Souza Trevisol
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Tatiane Soares José
Responsável pela Elaboração do TR